



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

**CONTRATO Nº 051/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA DO MOTOR CUMMINS S. B. 5.9 DA MOTONIVELADORA VOLVO G710 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO DE BARRA FUNDA – RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **RETÍFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA** inscrição no CNPJ nº 91.395.137/0001-48, situada na Rodovia BR 386 – Km 135, s/n, Bairro Papagaio, em Sarandi - RS, CEP: 99560-000, neste ato representada pelo Sr. José Eduardo de Oliveira Pellenz, portador do CPF nº 024.089.160-03 e do RG nº 1097756272, residente e domiciliado na Rua Oscar Arnaldo Petey, 856, Beira Campo, em Sarandi – RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços de mão de obra de retifica do motor CUMMINS S. B. 5.9 da Motoniveladora Volvo G710, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito de Barra Funda – RS.
2. A **CONTRATADA** deverá executar os seguintes serviços:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Retificar cilindros	420,00
Polir virabrequim	180,00
Polir comando	120,00
Retificar sedes	240,00
Retificar buchas de biela	360,00
Retificar válvulas	240,00
Plainar cabeçote	380,00
Plainar bloco	360,00
Esmerilhar válvulas	120,00
Colocação de camisas	420,00
Limpeza química	180,00
Teste de trincas do cab.	120,00
Montar válvulas	120,00
Substituição de guias de válvulas	240,00
Montar	580,00
Mandrilar mancais	420,00
Trocar buchas de comando	80,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, assim especificados:

**§1º** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária em conta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

corrente, em nome do licitante.

**§2º** Os preços serão fixos e sem reajuste.

**§3º** Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0501 26 782 0123 2070 339039 000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 026/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 26 de março de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**RETÍFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
GLÁUCIA COTICA  
CPF: 027.391.590-80

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50